



LEI N° 672/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, de forma específica, para fins de dar continuidade aos programas temporários de educação e ação social, desenvolvidos pelo Município de Tianguá em parceria com o Governo Federal, a exemplo do CRAS, CREAS E O ABRIGO MUNICIPAL, e dá outras providências, etc.

PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, NATÁLIA FÉLIX DA FROTA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via Secretaria de Ação Social, autorizado a contratar para o funcionamento dos serviços e programas essenciais e inadiáveis da Secretaria de Ação Social do Município, para atendimento de carências do abrigo Municipal pelo período de 12 meses com início em 01 de janeiro do corrente ano e término em 31 de dezembro de 2012, conforme detalhado no ANEXO I deste projeto que é parte Integrante desta lei.

Art. 2°. O valor da remuneração dos ocupantes de cargos e funções, que têm a contratação temporária autorizada por esta lei, a carga horária e demais condições, constam, também, do ANEXO ÚNICO já referido.

Art. 3° - Os profissionais serão selecionados mediante análise curricular, titulação e especialidade, como também a efetiva inscrição nos correspondentes conselhos regionais.

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com seus efeitos práticos e financeiros a contar de 1° de janeiro de 2012.

Centro Administrativo de Tianguá, em 27 de janeiro de 2012.

NATÁLIA FÉLIX DA FROTA

Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Assistente Social	01	30H	Superior Completo/ Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.000,00	Abriço
Psicólogo	01	20H	Superior Completo/ Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.100,00	Abriço
Agente Social/Educador	12	40H	Nível Médio / 3º Pedagógico	R\$ 622,00 (salário mínimo)	Abriço
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40H	Fundamental	R\$ 622,00 (salário mínimo)	Abriço
Cozinheira	02	40H	Fundamental	R\$ 622,00 (salário mínimo)	Abriço
Vigia	03	40H	Nível Médio	R\$ 622,00 (salário mínimo)	Abriço
TOTAL	22				